

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO - SÁBADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1991

NÚMERO 246

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 31.073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre permissão de uso de área de propriedade municipal, localizada na Rua Francisco Zicardi - Tatuapé, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no § 4º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido ao "Lar Mãe do Divino Amor" usar, a título precário e gratuito, área municipal constituída de parte do espaço livre de arruamento, localizada na Rua Francisco Zicardi, no Tatuapé, para o fim específico de instalação e funcionamento do Centro de Assistência e Educação para Menores Excepcionais.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-8139/1, do Departamento Patrimonial, rubricada pela Prefeita como parte integrante deste decreto, assim se caracteriza: delimitada pelo perímetro 2-3-4-5-14-13-12 2 de formato irregular, com cerca de 4.450,68 m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros e sessenta e oito decímetros quadrados), e assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Rua Francisco Zicardi: pela frente, linha mista 2-3-4-5, medindo mais ou menos 116,50 metros, assim parcelada: trecho 2-3, linha reta, medindo mais ou menos 42,50 metros, confrontando com a Rua Professor Jerônimo Azevedo, seguindo seu alinhamento; trecho 3-4, linha curva de concordância, medindo mais ou menos 69,00 metros, formada pelos alinhamentos das Ruas Professor Jerônimo Azevedo e Francisco Zicardi, com as quais confronta; e trecho 4-5, linha reta, medindo mais ou menos 5,00 metros, confrontando com a Rua Francisco Zicardi, seguindo seu alinhamento; pelo lado direito, linha quebrada 5-14-13, medindo mais ou menos 45,00 metros, confrontando, em toda sua extensão, com área livre, assim parcelada: trecho 5-14, linha reta, medindo mais ou menos 14,00 metros; e trecho 14-13, linha reta, medindo mais ou menos 31,00 metros; pelo lado esquerdo, linha reta 12-2, medindo mais ou menos 28,00 metros, confrontando com área livre; pelos fundos, linha reta 13-12, medindo mais ou menos 86,00 metros, confrontando com área livre.

Art. 3º - Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

- a) não utilizar a área para fins estranhos ao estabelecido no artigo 1º, nem cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros, bem como dar imediato conhecimento à Prefeitura de qualquer turbacão de posse;
- b) cooperar nos serviços afins da Prefeitura, quando solicitada, observando condições e orientações técnicas a serem estabelecidas por convênio ou qualquer outro meio hábil, atuando sempre sob a supervisão dos órgãos competentes da permitente;
- c) ampliar o atendimento às crianças excepcionais, no âmbito escolar, em regime de meio período, desenvolvendo um trabalho de estimulação global, alfabetização, teatro, jardinagem e educação física;
- d) inaugurar clínica, com atendimento ambulatorial, nas áreas médica, social, fonaudiológica, psicopedagógica, de fisioterapia e terapia ocupacional;
- e) não fazer novas construções ou benfeitorias no imóvel sem o prévio consentimento da Prefeitura;
- f) zelar pela limpeza e conservação da área, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e de melhoria das condições de segurança que se fizerem necessárias;
- g) arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso e responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área;
- h) restituir a área imediatamente, tão logo seja solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção.

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFM - Unidade Fiscal do Município
 - Valor mensal (dez/91) - Cr\$ 27.315,00
 - 2) IPTU (Relativo a 1990) 24,3369
 - (Fator de correção da parcela de dez/91)
 - IPTU (Relativo a 1991) 3,5635
 - (Fator de correção de dez/91)
- Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	1
Serviço Funerário do Município	24
Editais	24
Licitações	32
Câmara Municipal	33

Esta edição é composta de 36 páginas e acompanha suplemento - O endereço e o exercício da cidadania - com 28 páginas.

ção, e independentemente de pagamento ou indenização pelas obras e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.600, de 20 de novembro de 1985.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 31.073, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Declara de utilidade pública a Associação dos Ostonizados do Estado de São Paulo - AOESEP.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Associação dos Ostonizados do Estado de São Paulo - AOESEP, com sede na Rua Leopoldo Magrez, nº 327 - Glicério.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 31.053, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.606.610.758,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando a continuidade das obras emergenciais em execução no Túnel sob o Rio Pinheiros, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.606.610.758,00 (um bilhão, seiscentos e seis milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/ BT - AR/PI	
4110.4	Obras e Instalações	1.606.610.758,00
		1.606.610.758,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/ BT - AR/PI	
4192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	1.606.610.758,00
		1.606.610.758,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 31.051, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 26.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando o pagamento de restos locados, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2631	Locação de Serviços Médico-Hospitalares	
3132.8	Outros Serviços Encargos	26.000.000,00
		26.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.1665	Construção de Unidades de Saúde	
4110.4	Obras e Instalações	21.079.109,99
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9030.3	Reserva de Contingência	4.920.890,01
		26.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Peticificação da publicação do dia 27.12.91
PORTARIA 430, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991
Leia-se como segue e não como constou: ...
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB
LIANAR LODDI

DESPACHO DA PREFEITA

02-003.586-91*17 - Corpo Municipal de Voluntários - Doação de materiais inservíveis - Considerando os elementos de instrução contidos no presente, e as manifestações da Assessoria Jurídica deste Gabinete e da Secretaria Municipal de Administração, AUTORIZO, com fundamento no art. 112, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a doação de materiais inservíveis descritos no Laudo Técnico 737/91, de fls. 7 e 8, no valor de Cr\$ 8.653.000,00, ao Corpo Municipal de Voluntários - CMV, devendo essa entidade retirar às suas expensas o objeto da doação, no prazo de 30 dias úteis.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

PORTARIA Nº 503/91, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Substituição
Substituto: WASHINGTON ESPER VALLETTA - Reg. Func: 557.073.5.00 - Cargo/Função: Chefe de Seção Técnica - Padrão/Ref: DA-10 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: Seção de Registro e Controle Contábil da DTCP da SGM - C.E: 11.10.140.9 - Substituto: MARIA NAKAMURA - Reg. Func: 502.005.1.00 - Cargo/Função: Diretor de Divisão Técnica - Padrão/Ref: DA-12 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: Divisão Técnica de Contabilidade e Finanças da SGAA, da SGM - Motivo: Férias - Período: 9.12.91 a 23.12.91.

PORTARIA Nº 504/91, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Substituição
Substituto: CECILIA DA SILVA ESTEVES - Reg. Func: 114.536.3.00 - Cargo/Função: Encarregado de Setor Técnico - Padrão/Ref: DA-9 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: SGM - C.E: 11.10.140.9 - Substituto: WASHINGTON ESPER VALLETTA - Reg. Func: 557.073.5.00 - Cargo/Função: Chefe de Seção Técnica - Padrão/Ref: DA-10 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: Seção de Registro e Controle Contábil da DTCP da SGM - Motivo: Por estar substituindo outro cargo - Período: 9.12.91 a 23.12.91.

PORTARIA Nº 505/91, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Substituição
Substituto: LUIZ EUGÊNIO DE CAETANO - Reg. Func: 551.930.6.00 - Cargo/Função: Contador I - Padrão/Ref: NS 1 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: FISC 5001/PGM - C.E: 21.50.500 - Substituto: INES SANSONI BUENO - Reg. Func: 500.533.7.00 - Cargo/Função: Encarregado de Setor Técnico - Padrão/Ref: DA-9 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Férias - Período: 17.12.91 a 31.12.91.

PORTARIA Nº 506/91, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Substituição
Substituto: DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA - Reg. Func: 136.193.7.00 - Cargo/Função: Procurador do Município II - Padrão/Ref: FR 2 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: PGM - C.E: 21.15.020 - Substituto: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO - Reg. Func: 537.862.6.00 - Cargo/Função: Assessor Jurídico (Gab Pref) - Padrão/Ref: DA-13 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: Assessoria Jurídica da SGM do Gabinete do Prefeito - Motivo: Férias - Período: 10.12.91 a 8.1.92.

PORTARIA Nº 507/91, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Substituição
Substituto: ALICE RIBEIRO DO PRADO BARROS - Reg. Func: 507.863.6.00 - Cargo/Função: Oficial de Administração Geral III - Padrão/Ref: NM-1E - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: JSM/Perba - C.E: 11.30.012.4 - Substituto: CLAUDETE JENNA SARAIVA - Reg. Func: 312.320.1.01 - Cargo/Função: Encarregado de Setor II - Padrão/Ref: DA-5 - Categ. Func: Em Comissão - Unid. de lotação: Setor de Fichário e Arquivo, da JSM da Penha, da Superv. Geral da JSM da SGM - Motivo: Férias - Período: 18.12.91 a 16.1.92.

PORTARIA Nº 508/91, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Substituição
Substituto: FETE ALVARES SOARES - Reg. Func: 304.836.5.01 - Cargo/Função: Oficial de Administração Geral I - Padrão/Ref: NM-1A - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: JSM/São Miguel Paulista - C.E: 11.30.014.1 - Substituto: ILDA ROSA MACHADO - Reg. Func: 304.836.0.01 - Cargo/Função: Encarregado de Setor II - Padrão/Ref: DA-5 - Categ. Func: Em Comissão - Unid. de lotação: Setor de Lavratura de Atos, da JSM de São Miguel Paulista, da Superv. Geral da JSM, da SGM - Motivo: Férias - Período: 15.12.91 a 14.1.92.